

ANEXO II

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Barcelos	Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.	30	70

310711264

EDUCAÇÃO**Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação****Despacho n.º 7800/2017**

1 — Nos termos do artigo 72.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, e dos Despachos n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, e n.º 5689/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de junho de 2017, subdelego no Inspetor-Geral da Educação e Ciência, Dr. Luís Alberto Santos Nunes Capela, a competência para emitir o projeto de despacho a que se refere o artigo 72.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, bem como para a sua submissão a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, e conclusão da instrução do procedimento.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

310712399

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto**Despacho n.º 7801/2017**

A Federação Portuguesa de Minigolfe, pessoa coletiva de direito privado n.º 502180021, com sede na Rua António Pinto Machado, n.º 60, freguesia de Ramalde, Porto, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva foi instruído nos termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Da análise do processo concluiu-se que a Federação Portuguesa de Minigolfe não fez prova em tempo útil de que é atualmente titular do estatuto de mera utilidade pública, conforme estava obrigada nos termos do previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo 3.º da Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

No uso dos poderes delegados pelo Despacho n.º 7601-A/2016, de 6 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2016, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 8.º e no n.º 1, do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, pelo exposto, é indeferido o pedido de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva apresentado pela Federação Portuguesa de Minigolfe.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2017.

7 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

310708495

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas de Almodôvar****Aviso n.º 10224/2017**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, por meu despacho de 27 de julho de 2017,

designo para os cargos de subdiretor e adjuntas da Diretora do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, os seguintes docentes:

Subdiretor — Jorge Manuel dos Anjos Alves — professor do quadro de agrupamento, do grupo de recrutamento, 330;

Adjunta da diretora — Edite Fernandes Vilela de Sousa — professora do quadro de zona pedagógica, do grupo de recrutamento, 400;

Adjunta da diretora — Elisabete Brás Teixeira Caetano Conduto — professora do quadro de agrupamento, do grupo de recrutamento, 550;

Adjunta da diretora — Maria da Ascensão Martins Lourenço Júlio — professora do quadro de agrupamento, do grupo de recrutamento, 100.

O Subdiretor e as Adjuntas da Diretora do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, tomaram posse perante o Conselho Geral, no dia 27 de julho de 2017, produzindo efeito a 28 de julho de 2017, desenvolvendo-se, o desempenho do cargo para o qual foram designados, por um período de 4 anos.

8 de agosto de 2017. — A Diretora, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.
310711337

Aviso n.º 10225/2017

Torna-se público aos vinte e sete dias do mês de julho de 2017, 17h30 no auditório da escola sede do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, perante o respetivo Conselho Geral, tomou posse no cargo de Diretora deste Agrupamento, para o quadriénio 2017-2021, a professora do Quadro de Agrupamento, grupo de recrutamento 220, Maria João Vaz da Ribeira Alves, eleita pelo Conselho Geral, em 26 de maio de 2017, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

8 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Sylvie Costelha de Sousa*.

310711289

Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro**Despacho (extrato) n.º 7802/2017****Nomeação do subdiretor e das adjuntas do diretor e delegação de competências — Agrupamento de Escolas Álvaro Velho**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 3 de julho de 2017, nomeei para os cargos de Subdiretor e Adjuntas do Diretor do Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Lavradio, para o quadriénio 2017-2021 os seguintes docentes: Subdiretor — Carlos Alberto Pereira Moucho, professor do Quadro de Zona Pedagógica, pertencente ao grupo de recrutamento 420; Adjunta — Susana Rita da Silva Barroso, professora do Quadro de Zona Pedagógica, pertencente ao grupo de recrutamento 230; Adjunta — Dora Isabel Panoias Sim Nunes Pepe, professora do quadro de agrupamento, pertencente ao grupo de recrutamento 110, nos quais, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação e para o quadriénio 2017-2021, as competências que a seguir se discriminam pelos vários elementos nomeados:

1 — No Subdiretor Carlos Alberto Pereira Moucho:

a) Coordenar e supervisionar o funcionamento dos serviços de Ação Social Escolar e dos respetivos setores em funcionamento no Agrupamento, nomeadamente bufetes, papelarias, refeitórios e reprografias;

b) Acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico em articulação com o Diretor;

c) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;

d) Exercer o poder hierárquico e disciplinar em relação aos docentes do Agrupamento;